Regulamento de Atividades Complementares na Licenciatura em Física

Em consonância com as resoluções do Conselho Nacional de Educação CNE/CP 02/2002 e CNE/CP 09/2002, que estabelecem a carga de 200 horas para as Atividades Complementares como parte da integralização curricular, o colegiado do curso de Licenciatura em Física do IF Sudeste MG — Campus Juiz de Fora, regulamenta através deste documento essas atividades que são de natureza acadêmico-científico-culturais. As Atividades Complementares são ferramentas de integração entre ensino, pesquisa e extensão e são curriculares, isto é, constam no histórico do aluno, mas devem ser realizadas fora dos programas das disciplinas previstas na grade curricular do curso. Todas as atividades devem ocorrer em horários extraclasse e devem seguir as seguintes disposições:

- **Art.** 1º As Atividades Complementares do curso de Licenciatura em Física são aquelas realizadas em horários extraclasse e se constituem em parte integrante do currículo do curso.
- **Art.** 2º As Atividades Complementares têm por objetivo o enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem e são compostas pelos seguintes grupos:
 - I. Atividades de complementação da formação social, humana e cultural;
 - II. Atividades de cunho comunitário, representativa e de interesse coletivo;
 - III. Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional.
- **Art.** 3º As Atividades Complementares são obrigatórias, devendo ser cumpridas, no decorrer do curso, como requisito para a colação de grau. Devem ser cumpridas duzentos e dez (210) horas, sendo deste total um mínimo de 40 horas em cada grupo, conforme a tabela em anexo. O restante das horas será complementado conforme o interesse do aluno.

- **Art.** 4º As Atividades Complementares são desenvolvidas dentro do prazo de conclusão do curso.
- **Art.** 5º A comprovação da carga horária das atividades complementares é de responsabilidade do aluno, que deve documenta-las para posterior validação junto ao Colegiado do Curso. A validação do cômputo de horas será proferida pelo Coordenador de Curso e referendada no Colegiado do Curso, que informará a secretaria acadêmica através de formulário, indicando o nome e o número de matrícula do aluno, a classificação da atividade nos termos desta norma e o número de horas a ser computado. A secretaria acadêmica realizará o registro do cômputo de horas no histórico escolar do aluno.
- Parágrafo 1 As horas de uma Atividade Complementar poderão ser aproveitadas uma única vez.
- Parágrafo 2 Somente serão considerados válidos os certificados, atestados e similares, emitidos por empresas, órgãos, departamentos ou setores, com assinatura de pessoa responsável.
- Parágrafo 3 A falta de um ou mais documentos solicitados implica no prévio indeferimento da solicitação.
- Parágrafo 4 A critério da Coordenação de Atividades Complementares, poderá ser feita consulta ao emissor do documento comprobatório.
- **Art.** 6° O aluno deverá anexar os documentos originais, ou apresentar cópias acompanhadas do original, dos documentos comprobatórios juntamente com o formulário de requerimento anexo à este regulamento.
- **Art.** 7° Os alunos do curso que ingressaram por transferência ou mudança de curso poderão aproveitar até 50% das atividades complementares realizadas na instituição de origem desde que devidamente comprovadas.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, consubstanciando-se a decisão em diretriz com efeito vinculante.

Parágrafo único - O Estágio Supervisionado e o Trabalho Final de Curso não poderão ser pontuados em Atividades Complementares, por já possuírem cargas horárias e registros próprios.

* * *

Regulamento proposto pelo NDE com a sugestões do corpo discente e aprovado no Colegiado de Curso, em Abril de 2014.

2ª Versão Corrigida

Sugestões de Atividades Complementares para a Licenciatura em Física

GRUPO I – Atividades de complementação da formação social, humana e cultural.

ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
Atividades esportivas, como torneios e campeonatos realizados pela Instituição.	Declaração	2 horas por torneio	20 horas
Cursos de línguas	Certificado ou Declaração	20 horas por semestre	60 horas
Participação em atividades artísticas e culturais, tais como: coral, grupos de teatro, grupos de dança, grupos de música e outras.	Certificado ou Declaração	20 horas por semestre	60 horas
Participação efetiva na organização de eventos e seminários de caráter artístico ou cultural	Certificado ou Declaração	2,5 horas por participação	25 horas
Cursos de Informática e áreas afins	Certificado ou Declaração	20 horas por semestre	60 horas
Disciplinas não previstas na matriz curricular	Comprovante de aprovação na disciplina	10 horas por crédito	60 horas
Visita técnica	Declaração	05 horas por visita	60 horas
Participação como ouvinte em palestras técnicas e seminários	Certificado	01 hora por palestra ou seminário	40 horas
Participação como ouvinte em mini- cursos	Certificado	Carga horária do minicurso	40 horas

GRUPO II - Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo

ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
Participação efetiva em Centro Acadêmico, Entidades de Classe, Conselhos, Colegiados internos à Instituição e SPA.	Certificado ou Declaração	5 horas por atividade por semestre	30 horas
Participação efetiva em atividades beneficentes e comunitárias	Certificado ou Declaração	2 horas por participação	20 horas
Atuação como instrutor em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica	Certificado ou Declaração	5 horas por atuação	30 horas
Engajamento como docente em cursos preparatórios e de reforço escolar	Certificado ou Declaração	20 horas por semestre	60 horas
Doação de sangue	Declaração	5 horas por doação	30 horas
Participação em projetos de extensão institucionalizados	Certificado ou Declaração	30 horas por projeto	60 horas

GRUPO III – Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional.

ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
Monitoria ou Tutoria	Certificado	10 horas a cada 30 dias	50 horas
Participação em cursos/oficinas na área de formação	Certificado	1 hora a cada 4 horas de curso	30 horas
Participação em eventos técnico científicos da área.	Certificado	2 horas por evento	50 horas
Participação efetiva na organização de eventos de caráter acadêmico.	Certificado	5 horas por participação	30 horas

Bolsista ou Voluntário Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC)	Certificado ou Declaração	10 horas a cada 30 dias	50 horas
Bolsista ou Voluntário do Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)	Certificado ou Declaração	10 horas a cada 30 dias	50 horas
Bolsista ou Voluntário do Programa de Educação Tutorial (PET)	Certificado ou Declaração	10 horas a cada 30 dias	50 horas
Bolsista ou Voluntário Programa de Treinamento Profissional	Certificado ou Declaração	10 horas a cada 30 dias	50 horas
Participação como apresentador de trabalhos em eventos técnicocientíficos da área (oral e painel)	Certificado	2 horas por painel ou pôster. 5 horas por apresentação oral.	30 horas
Publicações de trabalhos completos em periódicos técnico-científicos indexados.	Publicação	10 horas por publicação	50 horas
Publicações de trabalhos completos em periódicos técnico-científicos não indexados.	Publicação	5 horas por publicação.	35 horas
Publicações em anais de eventos técnico científicos de resumo expandido	Publicação	2 horas por publicação.	20 horas
Publicações em anais de eventos técnico-científicos ou resumos	Publicação	1 horas por publicação.	20 horas
Estágio não supervisionado na área ou áreas afins	Certificado ou Declaração	1 hora a cada 30 horas.	80 horas
Trabalho com vínculo empregatício na área ou áreas afins	Carteira assinada	5 horas por mês.	100 horas
Atuação como professor Regente de Aulas de Física e ou áreas afins *	Contracheque ou Declaração	4 horas por mês	80 horas
Registro de patente	Registro	20 horas por registro.	60 horas

^{*} A declaração utilizada para esta atividade não pode ser a mesma utilizada para as atividades de Estágio Supervisionado.